



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

APRESENTAÇÃO

Há 07 anos atuando em advocacia pública e privada, é especialista em Licitações e Contratações Públicas. Vem se destacando nesta área como referência no Estado do Pará, realizando assessorias e consultorias em municípios e órgãos do Estado, tendo inclusive participado de matérias jornalísticas junto ao Tribunal de Contas do Município - TCM acerca do tema. Também atua como Palestrante e Professor em congressos, conferências, cursos e capacitações, com ênfase, atualmente, na Nova Lei de Licitações, em parceria com a renomada instituição Unicursos - Capacitação e Treinamentos do Paraná.

CONTATO

+55 (91) 3015-5646



contato@frsadvogados.com



Ed. Quadra Corporate, 24º andar
Av. Visconde de Souza Franco, Nº
5. Umarizal - Belém | PA - CEP:
66055-005

EXPERIÊNCIAS

- **Formação** em Pregoeiro, com ênfase em pregão eletrônico.
- **Atualização** sobre Dispensa e Inexigibilidade com foco na Nova Lei de Licitações.
- **Formação** para implementação da Nova Lei de Licitações.
- **Atualização** sobre a Nova Lei de Licitações, com formação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratações Públicas.
- **Procurador** nos Municípios de São Caetano de Odivelas e Dom Eliseu, no Estado do Pará.



YGOR KAHWAGE

Assessoria e Consultoria jurídica
especializada em licitações e
contratações públicas.

FORMAÇÃO

Bacharel em Direito - Unama -
Universidade da Amazônia,
2015

OAB-PA nº 21.350

APRESENTAÇÃO

Há 06 anos atuando em advocacia pública e privada, foi Procurador Geral do Município de Curuçá, Estado do Pará e possui vasta experiência em Advocacia Pública.

CONTATO



+55 (91) 3015-5646



contato@frsadvogados.com



Ed. Quadra Corporate, 24º andar
Av. Visconde de Souza Franco, Nº
5. Umarizal - Belém | PA - CEP:
66055-005

EXPERIÊNCIAS

- **Pós-graduado em Direito Processual Civil** pelo CESUPA - Centro Universitário do Pará.
- Procurador Geral do Município de Curuçá, Estado do Pará, por 02 anos e 06 meses, atuando em demandas de âmbito geral e também em Pareceres, Notas Técnicas e regulamentações voltadas a Processos Licitatórios.



FRANCESCO FALESI

Assessoria e Consultoria Jurídica
especializada em Advocacia
Pública

FORMAÇÃO

Bacharel em Direito pela
Universidade da Amazônia -
UNAMA

OAB-PA nº 23-537

APRESENTAÇÃO

Há 08 anos atuando em advocacia pública e privada, é pós-graduado em Direito Tributário, possuindo vastos conhecimentos em advocacia consultiva e contenciosa, bem como em análises de custos e incidências tributárias para empresas e órgãos públicos.

CONTATO

+55 (91) 3015-5646

contato@frsadvogados.com

Ed. Quadra Corporate, 24º andar
Av. Visconde de Souza Franco, Nº
5. Umarizal - Belém | PA - CEP:
66055-005

EXPERIÊNCIAS

- **Pós-Graduado em Direito Tributário** pelo IBET - Instituto Brasileiro de Estudos Tributários.
- **Mestrando em Direito Comercial** pela Universidade de Lisboa - Portugal.
- **Pós-Graduado em Direito da Inovação e Legal Tech** pela PUC - Minas Gerais.



TONY MORGADO REMÍGIO

Assessoria e Consultoria Jurídica
especializada em Direito
Tributário

FORMAÇÃO

Bacharel em Direito pela
Universidade da Amazônia -
UNAMA

OAB-PA nº 20.831

APRESENTAÇÃO

Há 04 anos atuando em advocacia pública e privada, é especialista em Advocacia Pública, atuando principalmente em demandas voltadas a execuções fiscais e licitações, possuindo também expertise em planejamento tributário e contabilidade tributária

CONTATO



+55 (91) 3015-5646



contato@frsadvogados.com



Ed. Quadra Corporate, 24º andar
Av. Visconde de Souza Franco, Nº
5. Umarizal - Belém | PA - CEP:
66055-005

EXPERIÊNCIAS

- **Especialização** de Direito Público em Advocacia Pública pelo CERS - Centro de Ensino Renato Saraivas.
- **Extensão** em Execução Fiscal/Precatórios e RPV pela Escola Brasileira de Ensino Jurídico
- **Extensão** em Planejamento Tributário pelo IDP - Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília.
- **Extensão** em Contabilidade e Teses Tributárias pela ITS - Intelligence Tax School

MIGIO

toria



DANIEL PETROLA SABOYA

Assessoria e Consultoria Jurídica
especializada em Advocacia
Pública

FORMAÇÃO

*Bacharel em Direito pela
Universidade Federal do Pará -
UFPA*

OAB-PA nº 20.831

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



G&D



CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: 11/11/11 AS 11 HORAS
ASS: [Signature]

André Julio [Signature]
Aux. Administrativo
Mat. 5873

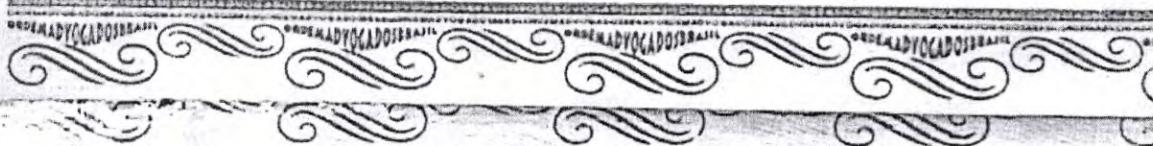


10989662

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

Assinatura do Titular da Carteira

3



Anotações Gerais



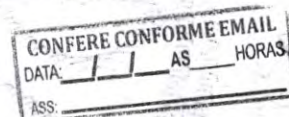
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Conselho Seccional do Pará

Inscrição Nº

21350

Nome

JORGE SULEIMAN KAHWAGE SOARES



Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

Filiação

JOSE ARMANDO SOARES e ROSANGELA DE JESSUS DA
COSTA KAHWAGE

Naturalidade

BELEM-PA

Nacionalidade

BRASILEIRO

Data de Nascimento

05/03/1991

Data de Colação de Grau

23/01/2015

Data do Compromisso na O.A.B.

09/02/2015

Data de Expedição

26/02/2015

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Pará

00001654290376

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Pará CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Ygor Suleiman Kahwage Soares

portador(a) do CPF nº 014.419.362-03, prestou o XIV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Expedido em 8 de outubro de 2021

CONFERE CONFORME EMAIL	
DATA: / /	AS HORAS
ASS: _____	

Anna Julia Carrilho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

F. Y.

**FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
SCALETSKY**

Presidente do Conselho Federal

J. A. S.

JOSÉ ALBERTO SIMONETTI

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de
Ordem Unificado

Alberto Campos

**ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
CAMPOS**

Presidente do Conselho Seccional - Pará



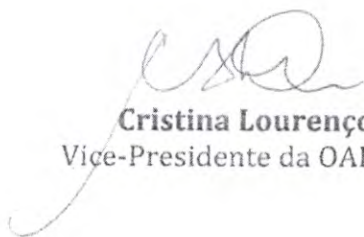


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que o advogado **Ygor Suleiman Kahwage Soares (OAB/PA 21.350)** é integrante da Comissão da Advocacia Municipal no triênio 2019/2021, conforme a Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2020. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, em 08 de outubro de 2021.



Cristina Lourenço
Vice-Presidente da OAB/PA

CONFERE CONFORME EMAIL	
DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	AS <u> </u> HORAS
ASS: <u> </u>	

Ana Julia Carvalho
Aux. Administrativo
Mat. 5879



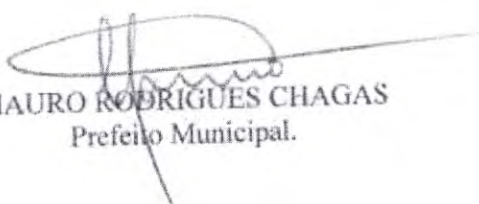
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
GABINETE DO PREFEITO

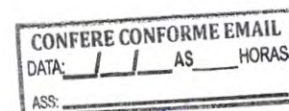


Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, ente jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.614/0001-31, com sede nesta cidade à rua Floriano Peixoto nº 01 - Centro, CEP: 68775-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MAURO RODRIGUES CHAGAS**, atesta a capacidade técnica do advogado Ygor Suleiman Kahwage Soares, CPF nº 014.419.362-03, inscrito na OAB/PA - nº 21.350, com endereço profissional situado à Av. Visc. de Souza Franco, 05 - Umarizal, Belém - PA, 66055-005 ED. Quadra Corporate, sala 2402 na Cidade de Belém/Pa, que esteve lotado nesta administração pública no cargo Procurador do Município no período de junho de 2019 a dezembro de 2020. Ressaltamos o pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços prestados, com eficácia e eficiência, especialmente nas áreas de direito administrativo, cível, tributário, e na confecções de pareceres jurídicos voltados ao setor de licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser Verdade, dato e assino.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2020.


MAURO RODRIGUES CHAGAS
Prefeito Municipal.



Ana Júlia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS e o PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS conferem o presente certificado a

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

DO MUNICÍPIO DE

SÃO CAETANO DE ODIVELAS – PARÁ

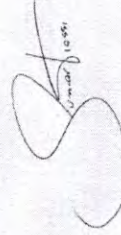
PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM ÊNFASE NO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO”

REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2020 EM CURITIBA/PR.

CARGA HORÁRIA: 13H07 HORAS. LOCAL: HOTEL DEL REY.



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral – UNICURSOS



JOSÉ ROBERTO TIOZZI JÚNIOR
LM - Portal Licitações Municipais

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ____/____/____ ASS: ____ AS ____ HORAS

Ana Júlia Carvalho de Soares
Aux. Administrativo
Mat. 5873

 UNICURSOS

 LICITAÇÕES MUNICIPAIS



CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

DO MUNICÍPIO DE

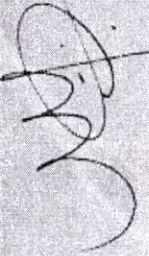
BELÉM - PARÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS. LOCAL: HOTEL DEL REY.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: ____/____/____ Hora: ____
Assinatura: _____
Rubrica: _____



MATHEUS CORRÊA

Diretor Geral - UNICURSOS
CNPJ 19.949.769/0001-89



CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

DO MUNICÍPIO DE

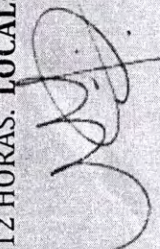
BELÉM - PARÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS, 09, 10 e 11 DE MARÇO DE 2022.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS. LOCAL: HOTEL DEL REY.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora:
Assinatura:
Vikéria Rêis da Silva
P. At. 19429



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral - UNICURSOS
CNPJ 19.949.769/0001-89



 UNICURSOS

CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

DO MUNICÍPIO DE

BELÉM - PARÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 27, 28 e 29 DE ABRIL DE 2022.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS. LOCAL: HOTEL DEL REY.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: .

Assinatura

Valéria Rêtiel da
P. At. 5429

MATHEUS CORRÊA

Diretor Geral - UNICURSOS

CNPJ 19.949.769/0001-89



II Conferência Norte-Nordeste de Gestão em Saúde

CERTIFICADO

YGOR KAHWAGE

Participou da II Conferência Norte-Nordeste de Gestão em Saúde,
realizada pela Revista Digital Front Saúde nos dias 26 e 27 de Maio de
2022, contabilizando a carga horária de 16 horas de participação.

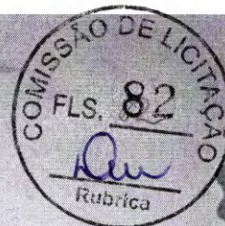
CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: :

Assinatura
Vitória Rêgo
N.º 543

REALIZAÇÃO
FRONT SAÚDE

SIPRIANO FERRAZ
Presidente Executivo

SILVANE FERRAZ
Comissão Organizadora

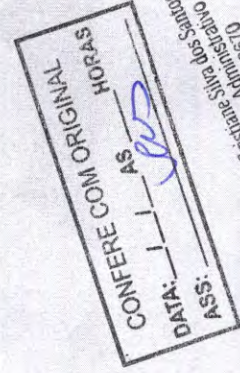


A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS certifica-se que

Portador da OAB/PA, 21.350, ministrou a Palestra com o tema “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Câmaras e Prefeituras Municipais”, nas datas de 25, 26 e 27 de Agosto de 2021, curso presencial na cidade de Curitiba-PR, totalizando uma carga horaria de 12 hs.



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral – UNICURSOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89



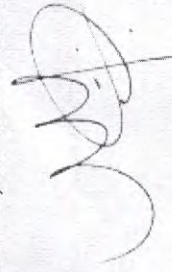
CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS certifica-se que

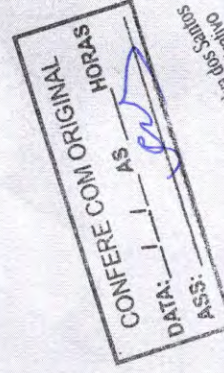
YGOR SULEIMAN KAHWAGE

Portador da OAB/PA, 21.350, ministrou a Palestra com o tema "Nova Lei de Licitações – Como Implementar a Lei 14.133/2021 nas Câmaras e Prefeituras Municipais", nas datas de 24, 25 e 26 de Novembro de 2021, curso presencial na cidade de Maringá-PR, totalizando uma carga horaria de 12 hs.

CURITIBA-PR, 30 DE MAIO DE 2022



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral – UNICURSOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89



Cristiane Silva dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 2670



GANHE ATÉ R\$300 DE BÔNUS
E APOSTE NA SUA EMOÇÃO



Fechar Pub



OLIBERAL.COM

Aqui é jornalismo



(/)

AMAZONIA (/AMAZONIA) ÚLTIMAS (/ULTIMAS-NOTICIAS) ESPORTES (/ESPORTES) CULTURA (/CULTURA) LOTERIAS (/LOTerias) LIBPLAY (/PLAY)

LIBERAL FM (<https://www.oliberal.com/radioliberal/>) O LIBERAL DIGITAL (<http://www.oliberaldigital.com.br/>) LIBSHOP (<https://www.libshop.com.br/>)

ASSINE (<https://www.assinaturasoliberal.com.br/index.xhtml>) TV LIBERAL (<https://redeglobo.globo.com/pa/tvliberal/>)

POLÍTICA (/politica)

Após um ano, municípios do Pará ainda estão se adaptando à nova lei de licitações



Especialistas avaliam que capacitação dos servidores é fundamental durante a transição

text=Após

da estão se

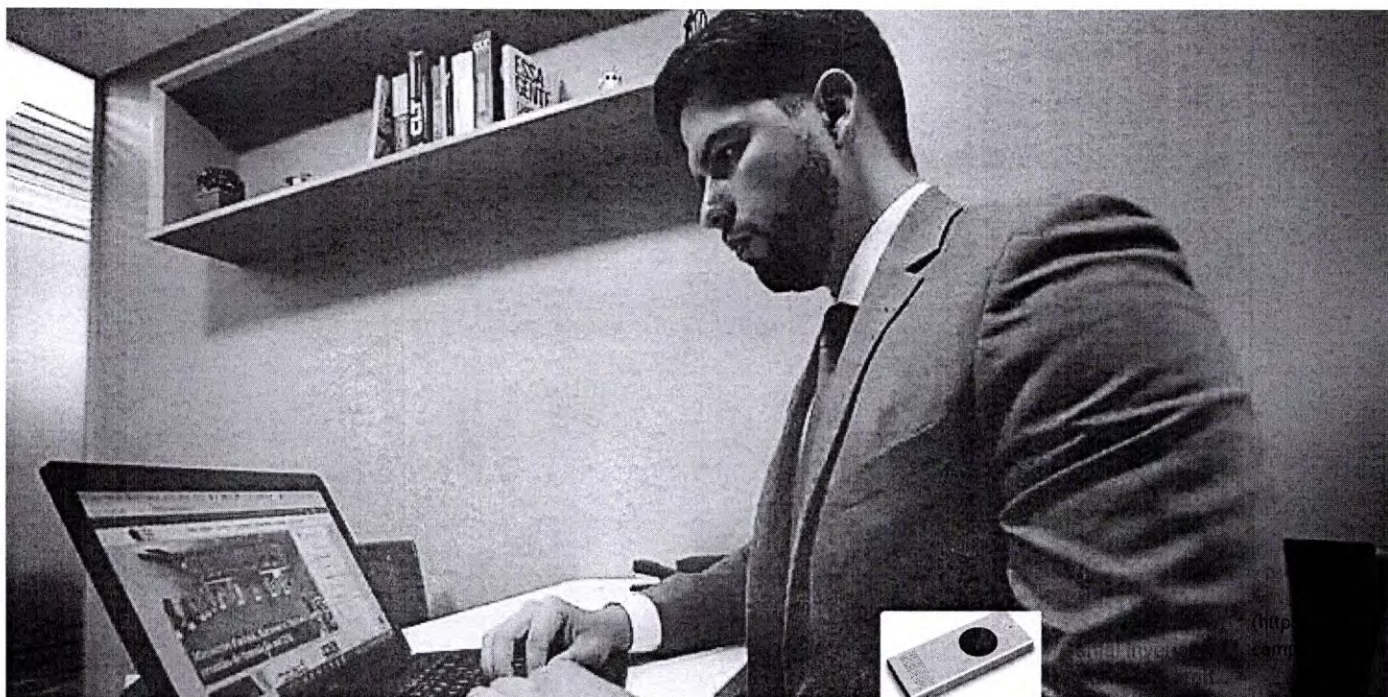


(<https://api.whatsapp.com/send?>

politica/apos-text=Ap%C3%B3s%20um%20ano,%20munic%C3%ADpios%20do%20Par%C3%A1%20ainda%20est%C3%A3o%20se%20adaptando%20%C3%A0%20nova%20lei-de-licitacoes-1.533255)3255)

Eduardo Laviano

22.05.22 11h00



Ygor Kahwage avalia que a nova lei é densa e demanda cuidados (Filipe Bispo/O Liberal)

Curta a nossa página e veja mais notícias como essa!



Publicada em abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos está vigente ao mesmo tempo em que a lei antiga segue válida, por um período transitório que deve seguir até abril de 2023.

Isso significa que, por ora, o dispositivo permite que cada administrador público decida quais normas seguir. Entre as mudanças da nova lei, está a inclusão da modalidade licitatória chamada de "diálogo competitivo", na qual a administração pública realiza diálogos com licitantes mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver alternativas capazes de atender necessidades específicas.

Há ainda alteração no valor da dispensa de licitação, que a partir de agora passa a ser de R\$ 100 mil para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores, e de R\$ 50 mil para aquisição de bens e outros serviços. Outra mudança relacionada a dispensa de licitação, trata dos casos de emergência ou calamidade pública, com prazo de um ano e não mais seis meses. Além disso, as empresas contratadas durante emergências não podem ser contratadas novamente e não há possibilidade de prorrogação do prazo.

O advogado Ygor Kahwage é especialista em licitações e considera a nova lei, composta por 194 artigos, densa. Na opinião dele, isso exige que as novidades já sejam incorporadas imediatamente, para que os administradores públicos desfrutem desse período de transição e, assim, evitem tropeços e erros quando apenas a nova lei estiver válida, no ano que vem.

"Tenho notado que os municípios do Pará estão com certo receio em aplicar efetivamente a nova norma. Acredito que isso seja reflexo do temor aos órgãos de controle e Ministério Público, uma vez que a lei é nova e se tem pouca doutrina e jurisprudência acerca da matéria", avalia.

Kahwage conta que a maioria dos municípios paraenses só aplicam a nova lei quando o assunto é a dispensa de licitações, por conta dos valores que são maiores que a lei anterior. Outros, como Parauapebas, estão implementando aos poucos as novas normas por meio de comissões internas focadas na transição, com ajuda de profissionais especializados.

"Creio que esse investimento em qualificação dos servidores e em equipe técnica
grande diferencial entre os municípios que terão tranquilidade na adaptação a nova norma e aqueles municípios que enfrentarão problemas", destaca o advogado.



(<https://the.goodv>
campid=002a74b!



Kahwage também sublinha que a capacitação é importante desde a padronização interna acerca dos procedimentos licitatórios até o suporte na elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos básicos, termos de referência, pareceres técnicos de viabilidade de valores.

"Além disso, há o planejamento de contratações da rede pública municipal de saúde e demais documentos internos inerentes ao objeto da contratação, bem como o suporte frente à fase externa dos processos, para responder pedidos de esclarecimentos e impugnações. Esse tipo de suporte é extremamente importante para que os gestores tenham segurança jurídica em seus procedimentos licitatórios", conta.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) concorda. Em nota enviada para a reportagem, o órgão frisa que a capacitação dos servidores municipais é fundamental para que os municípios aumentem o controle e reduzam as possibilidades de corrupção nos municípios.

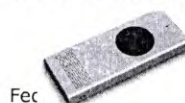


"[A capacitação pode] melhorar a qualidade dos bens e serviços adquiridos, reduzir a morosidade nos procedimentos de contratação, aumentar o espaço à inovação, entre outros tantos pontos de preocupação do Tribunal, direcionando o caminho para a compra pública conforme as previsões legais. Já aos nossos empresários recomendamos, em primeiro lugar, manter a documentação atualizada de sua empresa para poder participar dos certames licitatórios, buscar a capacitação dos funcionários e treiná-los bem para efetuar uma boa execução na plataforma e nas interfaces que o mercado apresenta", diz.

Pedro Loureiro atua como professor de gestão pública no Instituto Federal do Pará e classifica a nova lei como mais flexível.

"A anterior, de 1993, é uma lei boa. Não era inadequada. Mesmo que muita gente reclamasse, era mais por conta do mal cumprimento do que da lei em si. Essa nova legislação vem para flexibilizar e simplificar mais os processos, o que é natural que ocorra, pois o serviço público evolui, assim como as empresas, com processos mais ágeis e econômicos", frisa.

Na avaliação do professor, os municípios e os órgãos com servidores concursados tendem a largar na frente no processo de adaptação.



Fec

Genial invenção
japonesa permiti-
vamos de 10 mil
de 10 Proxima
HUTON

(<https://the.goodv>
campid=002a74b!

"Vemos municípios com dificuldades quando entregam esses processos licitatórios na mão de quem não é concursado e não

conhece tão bem a máquina pública. É quando ocorrem problemas de aplicação na lei, pois são pessoas que geralmente vieram direto da área privada e assumem cargos estratégicos na área pública sem grandes experiências. Quem tem gente efetiva cuidando desse processo está se adaptando mais facilmente", aponta. A recomendação dele é que as empresas tenham profissionais especializados no quadro das empresas, como aqueles formados no curso de tecnologia em gestão pública.



Segundo o TCM-PA, o estado do Pará e os municípios ainda aguardam o decreto regulamentador do governo, para que seja aplicada a nova lei. Todavia, o Tribunal, por meio da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha, está realizando, desde o ano passado, capacitação sobre o tema para servidores e gestores públicos dos 144 municípios paraenses. Mais informações podem ser obtidas em www.tcm.pa.gov.br/escoladecontas.

Nos siga no Google News [\(https://news.google.com/publications/CAAqBwgKMPOLnQswhJa1Aw?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419\)](https://news.google.com/publications/CAAqBwgKMPOLnQswhJa1Aw?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419)

Palavras-chave

[nova lei de licitações](#)

[mudanças](#)

[municípios](#)

[pará](#)

(/?q=nova lei de licitações)

(/?q= mudanças)

(/?q=municípios)

(/?q=pará)

COMPARTILHE



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.oliberal.com/politica/apos-um-ano-municipios-do-para-ainda-estao-se-adaptando-a-nova-lei-de-licitacoes-1.533255>)



(<https://twitter.com/intent/tweet?text=Após um ano, municípios do Pará ainda estão se adaptando à nova lei de licitações&url=https://www.oliberal.com/politica/apos-um-ano-municipios-do-para-ainda-estao-se-adaptando-a-nova-lei-de-licitacoes-1.533255>)



(whatsapp://send?text=Após um ano, municípios do Pará ainda estão se adaptando à nova lei de licitações https://www.oliberal.com/politica/apos-um-ano-municipios-do-para-ainda-estao-se-adaptando-a-nova-lei-de-licitacoes-1.533255)

Política

RECOMENDADAS



(<https://the.goodv campid=002a74b>)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 10107738

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.963/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Renato Freire da Silva da Luiza

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
RENATO FREIRE DA SILVA DA LUIZA

filiação
**SIDNEY MARTINS DA SILVA DA LUIZA
CIBALIA FREIRE DA SILVA**

naturalidade
BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1988

RG
5340741 - PC/PA

CNPJ
990.848.272-91

QUALIDADE DE EXERCÍCIO E RESIDÊNCIA
NÃO

VIA EXPEDIENTE EM
01 10/01/2012

17310

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: :

Assinatura

Vitória Rêgo Lima
N.º 5429

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

00000-247772625

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 7º do Provimento nº 136/2009, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Renato Freire da Silva da Luiza

portador(a) do CPF nº 950.848.272-91, prestou o Exame de Ordem V EOU e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 5 de janeiro de 2012

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Conselho Federal da OAB

CONFERE COM ORIGINAL
Data: ____/____/____ Hora: ____

Assinatura
Visto e rubricado em
17/01/2012

ROBERTO ANTONIO BUSATO
Presidente do CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CNPJ: 05.058.441/0001-68
Av. Magalhães Barata, 1515
Centro, CEP 67020-010
Ananindeua-PA

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº. 003/2019

DADOS PESSOAIS

NOME: RENATO FREIRE DA SILVA DA LUIZA MATRÍCULA: 271152
CPF: 950.848.272-91 RG: 5340741 2VIA
FILIAÇÃO: SIDNEY MARTINS DA SILVA DA LUIZA / CIDALIA FREIRE DA SILVA

DADOS PROFISSIONAIS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DAS-07 CÓDIGO: 962
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PERÍODO COMPREENDIDO: 01/07/07 A 31/12/2018

FONTE DE INFORMAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano	Tempo Bruto	Deduções					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensões	Outros	Soma	
2007	365				181	181	184
2008	365						365
2009	365						365
2010	365						365
2011	365						365
2012	365				152	152	213
2013	365						365
2014	365						365
2015	365						365
2016	365						365
2017	365						365
2018	365						365
TOTAL	4.380	---	---	---	333	333	4.047

CERTIFICAMOS que, em razão de análise procedida em documentos e Ficha Funcional do (a) Sr(a) RENATO FREIRE DA SILVA DA LUIZA no período acima referido, foi apurado o tempo de serviço líquido de 4.047 (quatro mil quarenta e sete) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

Certidão Lavrada de acordo com o Art. 043, da Lei 2.177/05 de 07/12/2005.

Ananindeua (PA), 07 de janeiro de 2019.

Ana Paula Alves da Silva
Matrícula: 28558-7
Diretora de Recursos Humanos

Waldilson Eneas Colins
Matrícula: 13695-6
Gerente de Movimentação Funcional

Emissor: Raquel R. Medeiros
Nome: Raquel Rocha Medeiros
Matrícula: 3449311

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: :

Assinatura
Vitória Rocha da Silva
A. dt. 04/01/19



HISTÓRICO FUNCIONAL

RENATO FREIRE DA SILVA DA LUIZA

- Nomeado nesta Municipalidade em **01/07/2007**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, cód. DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho;
- Alterado cargo para Assessor Técnico, cód. DAS-04;
- Alterado cargo para Assessor Técnico, cód. DAS-05;
- Alterado cargo para Assessor Especial, cód. DAS-07;
- Exonerado em **01/08/2012**, conforme Decreto de 13/08/12;
- Renomeado em **01/01/2013** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, cód. DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho;
- Alterado cargo para Assessor Especial, cód. DAS-07.
- Nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitação da SEMCAT em 08/09/15, conforme Decreto nº 16.413.
- Transferida em **01/01/2018** para (SEMCAT CNPJ- 04.681.807/0001-98) até a presente data, conforme sistema informação.

FÉRIAS

Gozou férias em períodos aquisitivos.

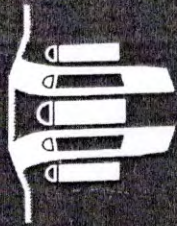
PENALIDADES

Não há registro em ficha funcional de qualquer penalidade.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: : :

Assinatura


Vitória Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



Escola de Governo
do Estado do Pará



Certificado

Concedido a RENATO FREIRE DA SILVA DA LUIZA pela participação do CURSO
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com carga horária de 20h,
no período de 24/02/2014 a 28/02/2014.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: .

Assinatura

Assinatura de Renato Freire da Silva da Luiza

Belém - PA, 28 de fevereiro de 2014

Assinatura de Ruy Martini

Ruy Martini
Diretor Geral



Ação : CURSO

Denominação : FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Turma : 1990

Conteúdo Programático

1. CONCEITO E FINALIDADE DO PREGÃO;
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
3. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO PREGÃO;
4. FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO;
5. PUBLICIDADE;
6. A SESSÃO PÚBLICA NO PREGÃO PRESENCIAL;
7. RECURSOS;
8. SANÇÕES;
9. PRÁTICA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, ENVOLVENDO O RECONHECIMENTO DOS ENVELOPES;
10. ANÁLISES E CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;
11. EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO;
12. TREINAMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE;
13. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES, NAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES PRESENCIAIS.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: :

Assinatura

Vitoria Ribeiro da Silva
N.º 15.529



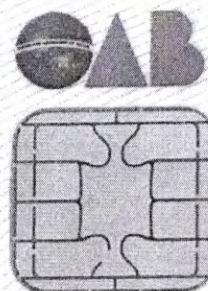


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14817601

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Saboyt



OBSERVAÇÕES

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ___/___/___ AS ___ HORAS
ASS: _____

Ana Júlia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DANIEL PETROLA SABOYA

FILIAÇÃO

DANIEL SERRUYA DE SABOYA
SABRINA MACHADO PETROLA SABOYA

NATURALIDADE

BELEM-PA

RG

6755148 - PC

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1994

CPF

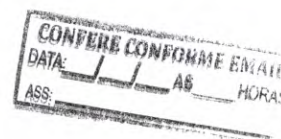
018.714.362-57

VIA EXPEDIDO EM

01 27/04/2018

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



Ana Julia Carvalho de Souza
Aux. Administrativo
Mat. 5873

INSCRIÇÃO:

27333



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que DANIEL PETROLA SABOYA com o CPF de número: 018.714.362-57, concluiu o curso online CURSO COMPLETO PARA ADVOCACIA PÚBLICA de 292 horas/aula, no período de 21/10/2016 a 22/10/2017.

Código de autenticação: DIR5VNCBHTD0RK14JRRB3577366525135344



Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

Recife, 21 de Dezembro de 2017



RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA

ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CERS.COM.BR

CONFERE CONFORME EMAIL	
DATA: <u>11</u> / <u>11</u> / <u>2005</u>	AS <u>11</u> HORAS
ASS: _____	

Ana Julia Carvalho de Sousa
AUX. Administrativo
Mat. 5873

IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração pública: princípios básicos; Regime Jurídico Administrativo: noções; Deveres dos Agentes Públicos; Poderes administrativos; Espécies de poder: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder; Organização administrativa. Administração Pública Direta e Indireta; desconcentração. Órgãos Públicos: Conceito, Teorias, Características E Classificação. Descentralização; Entidades, Características E Normas Aplicáveis; Entidades Paraestatais; Serviços Públicos: conceito e princípios; Concessão e Permissão de serviços públicos; Consórcios Públicos (Lei 11.107.2005); Parcerias Público Privadas (Lei 11.079.2004) ; Ato administrativo; Conceito, requisitos e atributos; Da comunicação dos atos administrativos ; Anulação, revogação e convalidação; Discricionariedade e vinculação; classificação; Atos Administrativos em espécie; Controle da Administração Pública: espécies de controle e suas características; Controle Administrativo; Controle Legislativo; Controle Jurisdicional Dos Atos Administrativos; Responsabilidade Civil Do Estado; Bens Públicos: Classificação E Características; Licitações E Contratos Administrativos; Pregão; Dispensa E Inexigibilidade; Servidores Públicos: Cargo, Emprego E Função Públicos; Improbidade Administrativa. Lei 8429.92. ; Intervenção Do Estado Na Propriedade Privada; Intervenções Restritivas Na Propriedade Privada; Desapropriação. Espécies E Procedimento.

DIREITO CONSTITUCIONAL: História Constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Constitucionalismo. Espécies; Constitucionalismo Social. Constitucionalismo do Futuro. Constitucionalismo Transnacional. Transconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Princípios e regras jurídicas. Ponderação. Modelos e críticas. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. O papel do Advogado-Geral da União no controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Declaração de




RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ____/____/____ AS ____ HORAS ____
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. Direitos Políticos. Processo Eleitoral. Condições de elegibilidade e inelegibilidade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Partidos Políticos. Direitos e garantias individuais e coletivos. Processo eleitoral. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Função social da propriedade. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no Direito Brasileiro e no direito comparado. Direitos sociais e sua efetivação. O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. Direito à saúde como direito humano. Sistema Único de Saúde. Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios. Princípios constitucionais do trabalho. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Intervenção Federal nos Estados membros. Lei n.º 12.562/2011. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinaários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Da União. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro: competência e autonomia. Administração Pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Ativismo judicial. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Meio ambiente. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos.

DIREITO CIVIL: LINDB. Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação


RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: __/__/__ AS __ HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
AUX. Administrativo
Mat. 5873

e abrogação. Direito adquirido. Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência. Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações: Conceito de obrigações e seus elementos constitutivos, fontes obrigacionais, principais classificações das obrigações, adimplemento obrigacional, transmissibilidade das obrigações. Teoria Geral dos Contratos: Princípios, Vícios Redibitórios, Evicção, Extinção dos Contratos. Contratos em Espécie: Compra e Venda, Empréstimo, Doação e Fiança. Responsabilidade Civil: Requisitos/Pressupostos, Espécies, Excludentes. Reais: Posse e Propriedade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Normas Fundamentais do Novo CPC; Fazenda Pública em Juízo; Fazenda Pública em Juízo. Tutela de Urgência e da Evidência contra a Fazenda Pública; Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal; Atos Processuais. Nulidades de acordo com o Novo CPC. Atos das Partes. Pronunciamentos do Juiz; Intervenção de Terceiros / Litisconsórcio; Procedimento Comum: principais pontos; Procedimento Comum: principais pontos; Coisa Julgada. Reexame necessário. Ordem dos processos nos Tribunais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança contra Ato Judicial; Impugnação das Decisões Judiciais; Impugnação das Decisões Judiciais; Cumprimento de Sentença e Processo de Execução: aspectos principais; Mandado de Segurança. Ação de Desapropriação. Juizados Especiais Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.

DIFUSOS E COLETIVOS - . Introdução, jurisdição civil coletiva, ação civil pública, procedimentos coletivos. Objeto da tutela coletiva: os direitos coletivos. Legitimidade ad causam. Custos processuais. Competência. IC e TAC. Provas. Coisa julgada. Recursos. Execução/tutela de urgência.

DIREITO PENAL - Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço; Teoria Geral do Crime; Punibilidade: Penas (Espécies e Dosimetria); Medidas de Segurança (Espécies); Extinção da Punibilidade; Crimes contra a Honra; Crimes


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CONFERE CONFORME EMAIL.
DATA: __/__/__ AS __ HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

de Falsidade Documental; Crimes Funcionais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL - Inquérito policial. Ação penal. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão e da liberdade provisória. Prisão em flagrante, preventiva e temporária. Medidas cautelares alternativas à prisão. Procedimentos. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo (Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Revisão criminal. Habeas corpus. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. Principais aspectos da Lei de execução penal.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de Tributo e Espécies Tributárias; Competência Tributária; Limitações ao Poder de Tributar; Princípios Constitucionais Tributários; Imunidades; Legislação Tributária; Obrigação Tributária Principal e Acessória; Fato Gerador da Obrigação Tributária; Sujeitos Ativo e Passivo, Solidariedade na Sujeição Passiva, Capacidade Tributária; Domicílio Tributário; Responsabilidade Tributária, Responsabilidade dos Sucessores, Responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por Infrações; Crédito Tributário; Constituição do Crédito Tributário, Lançamento. Modalidades de Lançamento, Hipóteses de alteração do lançamento; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades; Extinção do Crédito Tributário. Modalidades; Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Administração Tributária; Impostos Federais; Impostos Estaduais; Impostos Municipais; Processo Tributário, Processo Administrativo Fiscal (Decreto nº 7574/2011), Processo Judicial Tributário; Ação declaratória; Ação anulatória; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento; Mandado de Segurança; Embargos à Execução e Exceção de Pré-Executividade. Responsabilidade Tributária; Crédito Tributário; Suspensão e Exclusão do Crédito Tributário; Decadência e Prescrição Tributárias


RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CONFERE CONFORME EMAIL		
DATA: / /	AS	HORAS
ASS: _____		

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo

Mat. 5873

(Extinção do Crédito Tributário); Extinção do Crédito Tributário (Causas restantes) e Cobrança Judicial do Tributo (Noções).

DIREITO FINANCEIRO - Princípios da LRF. Princípio do Equilíbrio Fiscal. Princípio da Prudência Fiscal. Princípio da Transparência Fiscal; Leis Orçamentárias. Natureza Jurídica. PPA. LDO. LOA. Princípios da Lei Orçamentária. Créditos Adicionais: crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário. Processo de Elaboração Legal. Anomia Orçamentária; Despesa Pública. Procedimento : fase prudencial, empenho, liquidação e pagamento. Gastono último ano de mandato. Restos a pagar; Receita Pública. Conceito Legal e Doutrinário. Receita Originária. Royalties do Petróleo. Teoria dos Preços Públicos. Diferença entre Preço Público e Taxa; Dívida Pública. Regras Constitucionais; Controle Externo Parlamentar. Tribunal de Contas.

DIREITO DO TRABALHO - Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho; Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88); Da relação de trabalho e da relação de emprego: trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso; Dos sujeitos do contrato de trabalho: do empregado e do empregador: dos poderes do empregador no contrato de trabalho; Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária; Do contrato individual de trabalho; Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi; Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção; Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da culpa recíproca; Do aviso prévio; Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável; Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas; Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia; Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias; Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário; Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; Do FGTS; Da prescrição e decadência; Da segurança e medicina no trabalho: da


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ____/____/____ AS ____ HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

CIPA; das atividades insalubres ou perigosas; Da proteção ao trabalho do menor; Da proteção ao trabalho da mulher; da estabilidade da gestante; da licença-maternidade; Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho; Do direito de greve; dos serviços essenciais; Das comissões de Conciliação Prévia.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - Princípios; Organização da justiça do trabalho; Competência; Atos, termos e prazos processuais; Custas e emolumentos; Partes e procuradores: do *jus postulandi*; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado; Nulidades; Dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar; Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão; Contestação e exceções; Provas; Do procedimento sumaríssimo; Recursos no processo do trabalho; Liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento; Execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida; Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990); Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro; Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução; Dissídio coletivo; Inquérito para apuração de falta grave; Ação rescisória; Mandado de segurança.

DIREITO EMPRESARIAL - Direito empresarial: origem, evolução histórica, autonomia, fontes e características. Teoria da empresa; Empresário: classificação; caracterização; inscrição; capacidade; requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente; Sociedade empresária: classificação e características. Sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, limitada, anônima, cooperativa e coligadas; Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades; O estabelecimento: conceito, natureza e sucessão. 6. Nome empresarial: natureza, espécies, características e requisitos legais; Registro de empresas; Contrato de "leasing"; Desconsideração da personalidade jurídica; Títulos de crédito. Disposições gerais;


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ____/____/____ AS ____ HORAS
ASS: _____

Ana Júlia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

Falência. Recuperação judicial.

DIREITO AMBIENTAL - Meio ambiente: definição e modalidades. Direito Ambiental: definição e abrangência. A constitucionalização do Direito Ambiental. Princípios informadores: prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, poluidor-pagador, usuário-pagador, protetor-recebedor, cooperação entre os povos, equidade, pacto intergeracional, informação, limite, participação comunitária e função socioambiental da propriedade. Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e instrumentos de execução. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Composição e competências. Espaços territoriais especialmente protegidos: áreas de preservação permanente, reserva legal e unidades de conservação. Política Nacional de Recursos Hídricos: fundamentos, objetivos, instrumentos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Responsabilidade civil por danos ambientais. Infrações administrativas ambientais. Crimes ambientais. Patrimônio cultural brasileiro: composição e instrumentos de proteção (inventário, vigilância, registro, tombamento e desapropriação).

DIREITO AGRÁRIO - Objetivos. Princípios. Imóvel rural. Aquisição de terras rurais por estrangeiro. Usucapião rural. Contratos agrários. Desapropriação para fins de reforma agrária.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade Social; Conceituação; Organização, princípios e regras constitucionais; Regime Geral de Previdência Social; Segurados obrigatórios e facultativos; Filiação e inscrição; Carência; Dependentes; Benefícios previdenciários; Acidente do trabalho. Fator previdenciário. Decadência e prescrição. Acumulação de benefícios. Noções gerais de custeio. Salário-de-contribuição. Previdência privada. Fundamento constitucional e noções gerais.

DIREITO CONSUMIDOR – Características do CDC; Elementos da Relação de Consumo; Princípios no CDC; Direitos Básicos; Responsabilidade Civil no CDC e uma comparação com o CC/02; Desconsideração da Personalidade Jurídica; Oferta; Práticas Abusivas; Cobrança de Dívidas; Proteção Contratual; Cláusulas Abusivas; Contrato de Adesão; Análise


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



de Julgados e Questões de Provas.

DIREITO ECONÔMICO – Ordem Econômica (Título VII da CRFB); Desestatização. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC; Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE; Estrutura do CADE; Tribunal Administrativo de Defesa Econômica. Superintendência Geral. Departamento de Estudos Econômicos; Competências; Processo Administrativo de Atos de Concentração de Mercado; Processo Administrativo de Infração em Face da Ordem Econômica. Medida Cautelar. Termo de Compromisso de Cessação – TCC; Acordo de Leniência. Infrações em Face da Ordem Econômica. Concentração Horizontal. Concentração Vertical; Sanções e Prescrição. Execução Judicial das Decisões do CADE; Sistema Financeiro Nacional. Conselho Monetário Nacional – CMN. Banco Central do Brasil – BACEN. Atuação Ordenatória do BACEN. Depósitos Compulsórios. Atuação Sancionatória do BACEN. Intervenção e Liquidação Extrajudicial. Regime de Administração Especial Temporário – RAET; Direito Econômico Internacional. Direito comunitário.MERCOSUL.

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: <u>11</u> <u>11</u> AS <u>11</u> HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873


RENATA SARAYA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA





CONFERE CONFORME EMAIL		
DATA:	__/__/__	AS __ HORAS
ASS:	_____	

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

23537

NOME
FRANCESCO FALESI DE CANTUÁRIA

FILIAÇÃO
ZILDOMAR FIGUEIREDO CANTUÁRIA
DANIELLA FALESI CANTUÁRIA

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
8239888 - PC

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1991

CPF
018.585.822-25

EXPIRAÇÃO EM
01 17/03/2018

SIM

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ___/___/___ AS ___ HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Curuçá, inscrita no CNPJ nº 05.171.939/0001-32, atesta a capacidade técnica do advogado Francesco Falesi Cantuária, CPF nº 016.585.822-25, inscrito na OAB/PA – nº 23.537, com endereço profissional situado à Rua Avertano Rocha, nº 192, Do it Hub, Sala A, na Cidade de Belém/Pa, que esteve lotado nesta administração pública no cargo de Assessor Jurídico no período de janeiro de 2017 à junho 2018, e Procurador Geral do Município no período de junho de 2018 à dezembro de 2020. Ressaltamos o pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços prestados, com eficácia e eficiência, especialmente nas áreas de direito administrativo, cível, tributário e trabalhista, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Curuçá, 08 de janeiro de 2021.

CONFERE CONFORME EMAIL	
DATA: ____/____/____	AS ____ HORAS
ASS: _____	

Ana Julia Carvalho de Siqueira
Aux. Administrativo
Mat. 5873

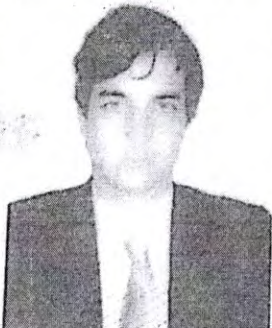
ALESSANDRO MIRANDA DE MACEDO MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CURUÇÁ

Alessandro Miranda de Macedo Martins
Sec. de Adm. de Curuçá
Por. IV 09/01/2021



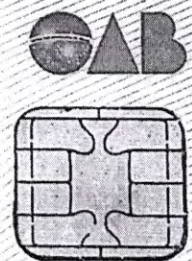
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12057857

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Tomaz Augusto Ferrizis



OBSERVAÇÕES

CONFERE CONFORME EMANH
DATA: AS HORAS
ASS:

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 20831

NOME
TONY MORGADO REMIGIO

FILIAÇÃO
ANTONIO REMIGIO DE ARAUJO FILHO
DANIELE RENDEIRO MORGADO REMIGIO

NATURALIDADE
BELÉM-PA

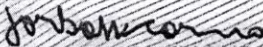
RG
2663095 - PC/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1991

CPF
007.966.082-70

VIA EXPEDIDO EM
01 02/09/2014


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ___/___/___ AS ___ HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
Aux. Administrativo
Mat. 5873

Certificado



Curso de Especialização em **DIREITO TRIBUTÁRIO**

CONFERE CONFORME EMAIL
DATA: ____/____/____ AS ____ HORAS
ASS: _____

Priscila de Souza
AUX. Administrativo
Mat. 5873

Tony Morgado Remigio

concluiu o curso de Especialização em Direito Tributário aprovado pelo MEC
conforme Portaria nº 1.704/2005, com carga de 360 horas/aula.

IBET
Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

Paulo de Barros Carvalho
Paulo de Barros Carvalho
Presidente

Priscila de Souza
Priscila de Souza
Coordenadora



Histórico Escolar

CONFIRMAR CONTATO EM CASO DE
DATA: ____/____/____ AS ____ HORAS
ASS: _____

Ana Julia Carvalho de Sousa
AUX. Administrativo
Mat 5873

Certificado nº 20160113

Módulo	90 h/a
Tributo e Segurança Jurídica	
Direito tributário e o conceito de tributo	Clarence Von Oertzen de Araújo - Livre-docente USP e Professora PUC/SP
Espécies tributárias	Renato Lopes Becho - Doutor e professor PUC/SP
Fontes do direito tributário	Lucas Galvão de Brito - Mestre e doutorando PUC/SP
Interpretação, validade, vigência e eficácia das normas tributárias	Torquato Castro Junior - Mestre UFPE e doutor PUC/SP
Segurança jurídica e processo: recursos, ação rescisória, coisa julgada	Mantovanni Colares Cavalcante - Mestre UFCE e Juiz de Direito
Regra-matriz de incidência - hipótese tributária	Talita Pimenta Félix - Mestre e doutorando PUC/SP
Sanções, crimes e presunções tributárias	Paulo Cesar Contrado - Mestre e doutor PUC/SP - Juiz Federal em São Paulo
Período	2º semestre de 2014
Nota	9

Módulo	90 h/a
Incidência e Crédito Tributário	
Isenções tributárias e a regra-matriz de incidência tributária	Estevão Horvath - Professor PUC/SP e USP e Procurador do Estado de São Paulo
Crédito tributário, lançamento e espécies de lançamento tributário	Marina Vieira de Figueiredo - Mestre e doutorando PUC/SP
Ações tributárias: declaratória, anulatória, consignação em pagamento, embargos à execução e exceção de pré-executividade	Camila Gomes de Mattos Campos Vergueiro - Mestre PUC/SP
Extinção da obrigação tributária, compensação e repetição do indébito	Rangel Florin - Mestre PUC/SP
Imposto sobre a renda - pessoa física e regime de fonte	Júlia de Menezes Nogueira - Mestre e doutora PUC/SP
ISS	Natália De Nardi Dácomo - Mestre e doutora PUC/SP
ICMS - mercadorias	Lúcia Paoliello Guimarães - Mestre PUC/SP
Período	1º semestre de 2015
Nota	7

Módulo	90 h/a
Exigibilidade do Crédito Tributário	
Procedimento administrativo fiscal	Eduardo Marcial Ferreira Jardim - Titular Mackenzie
Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, MS e liminares	André Mendes Moreira - Mestre UFMG e Doutor USP
Decadência e prescrição em matéria tributária	Jean Paulo Simele e Silva - Mestre e Doutor PUC/SP
Realização da dívida ativa: execução fiscal e medida cautelar fiscal	Carla de Lourdes Gonçalves - Mestre e doutora PUC/SP
IPI e IOF	Jonathan Barros Vita - Mestre e doutor PUC/SP
ICMS - serviços	Osvaldo Santos de Carvalho - Mestre e doutor - PUC/SP
Imposto sobre a renda - pessoa jurídica	Célia Murphy - Mestre e doutorando PUC/SP
Período	2º semestre de 2015
Nota	7

Módulo	90 h/a
Controle da Incidência Tributária	
A regra-matriz de incidência, obrigação tributária e sujeição passiva	Lucas Galvão de Brito - Mestre e doutorando PUC/SP
Controle processual da incidência: declaração de inconstitucionalidade	José Carlos Francisco - Mestre e doutor USP
Sistema tributário, competência e princípios	Clarice Von Oertzen de Araújo - Livre-docente USP e Professora PUC/SP
Imunidade e normas gerais de direito tributário	Silvia Regina Zomer - Mestre e doutoranda PUC/SP
Tributação Internacional	Gabriel M. Borges Prata - Mestre PUC/SP
IPU, ITR e IPVA	José Eduardo Tellini Toledo - Mestre PUC/SP
Contribuições atuais	Rodrigo Leal Griz - Mestre e doutorando PUC/SP
Período	1º semestre de 2016
Nota	7



Monografia

Tema
Impossibilidade de incidência do IPVA sobre aeronaves e embarcações. Estudo sobre a lei 6.017/96 e sua incompatibilidade com o entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal.